

Santo André, 28 de fevereiro de 2020.

DE: Coordenadoria de Comunicações Administrativas
PARA: Diretoria de Administração

Referência:

Processo nº 3684/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 94/2019

Autoria:

VER. PROFESSOR MINHOCA

Ementa: PROJETO DE LEI 94/19, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DEMARCAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NAS CALÇADAS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL DO MUNICÍPIO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Enviar Autógrafo Assinado ao Executivo

Ação realizada: Autógrafo Elaborado e Encaminhado

Descrição: Veto total em 28/11/19. Mantido em 18/02/2020

Próxima Fase: Determinar Arquivamento

Ivete Gomes da Silva
Coordenadora II de Comunicações Administrativas

